



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 753 DE 30 DE MARÇO DE 2011

“Inclui no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, na Secretaria Municipal de Saúde, a atividade “Manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL” no município de Paranatinga-MT.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Vilson Pires, faço saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluído no ANEXO IV DO PPA 2010/2013 do Município de PARANATINGA, na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Fundo Municipal de Saúde, a atividade “Manutenção do Hospital Municipal”, conforme o ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar no PPA anos 2011, 2012 e 2013, os valores a serem programados para a atividade “Manutenção do Hospital Municipal”.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Paranatinga-MT., 30 de março de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PLANO PLURIANUAL PPA – 2010 – 2013

PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO, PROGRAMA, FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO, PROJETOS E ATIVIDADES, META FÍSICA E META FINANCEIRA

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA 0005 : ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
APOIO ADMINISTRATIVO - Atividades

ATIVIDADES									
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ ATIVIDADES	OBJETIVOS	PRODUTO/ UNIDADE DE MEDIDA	METAS FINANCEIRAS/FÍSICAS			
						2010	2011	2012	2013
0005- ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAÚDE	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Manutenção do Hospital Municipal	Prestar serviços hospitalares e ambulatoriais à população.	População atendida/% de atendimento/ ano.	0,00	250.000,00 100	250.000,00 100	250.000,00 100
TOTAL						0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00